



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 329, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a criação da função de Coordenador Executivo Voluntário de Políticas Públicas e Gestão Estratégica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de integrar as ações governamentais e garantir a eficiência na execução das políticas públicas transversais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a função de Coordenador Executivo Voluntário de Políticas Públicas e Gestão Estratégica, com a finalidade de auxiliar o Gabinete do Prefeito no monitoramento, integração e avaliação das ações finalísticas da Administração Pública Municipal.

Art. 2º São atribuições do Coordenador Executivo Voluntário:

I – acompanhar a execução de todos os programas, projetos e políticas públicas desenvolvidos pelos órgãos da administração direta e indireta do município de Maricá;

II – realizar visitas técnicas, vistorias e inspeções em obras públicas, unidades de saúde, instituições de ensino e demais equipamentos públicos municipais;

III – requerer informações, relatórios e dados estatísticos junto aos órgãos da administração direta e indireta para fins de monitoramento de metas;

IV – sugerir ajustes e melhorias na prestação dos serviços públicos visando o interesse social;

V – participar de reuniões de planejamento estratégico junto ao secretariado municipal.

Art. 3º O exercício desta função possui natureza estritamente colaborativa e voluntária, não sendo remunerado a qualquer título, não gerando vínculo empregatício, estatutário ou obrigação de natureza previdenciária com a Municipalidade.

Art. 4º No desempenho de suas atribuições, o designado terá livre acesso a todas as dependências da administração municipal, canteiros de obras e áreas de intervenção urbana, devendo as autoridades municipais prestar todo o auxílio necessário para o fiel cumprimento de sua missão de acompanhamento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

Washington Luiz Cardoso Siqueira
PREFEITO DE MARICÁ